



## **SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.**

CNPJ/MF nº 07.594.978/0001-78

NIRE 35.300.477.570

*Companhia Aberta*

### **FATO RELEVANTE PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES**

A **SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.** ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial a Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada e a Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 77"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovado, em reunião do seu Conselho de Administração realizada nesta data, o programa de recompra de ações de emissão da Companhia, com as seguintes características ("Programa de Recompra"):

**Objetivo:** Aquisição de ações para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação no mercado, a fim de maximizar a geração de valor para os acionistas, mantendo a disciplina da alocação de capital da Companhia. Além disso, as ações recompradas e mantidas em tesouraria podem, a critério da Administração, ser usadas para cumprir obrigações decorrentes de Programas de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas ou não, referentes à retenção de executivos, na forma aprovada por Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração da Companhia. O Programa de Recompra se dará através da aquisição de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da própria Companhia ("Ações"), respeitados os limites legais e com base em recursos disponíveis.

**Duração do Programa de Recompra:** O Programa de Recompra de Ações entrará em vigor nesta data e terá duração de até 18 (dezoito) meses, ou seja, até 25 de novembro de 2027.

**Quantidade máxima de ações a serem adquiridas:** O número máximo de Ações a serem adquiridas pela Companhia será de até 13.642.846 (treze milhões, seiscentas e quarenta e duas mil, oitocentas e quarenta e seis) Ações, representativas de até 2,5% (dois vírgula cinco por cento) das 556.690.345 (quinhentas e cinquenta e seis milhões, seiscentas e noventa mil, trezentas e quarenta e cinco) ações em circulação nesta data, de acordo com a definição do artigo 1º, parágrafo único, inciso I, da Resolução CVM 77. A efetiva recompra de ações para manutenção em tesouraria observará o limite estabelecido no referido artigo. A Companhia, nesta data, possui 2.292.560 (duas milhões, duzentas e noventa e duas mil, quinhentas e sessenta) ações em tesouraria.

**Recursos disponíveis:** As aquisições no âmbito do Programa de Recompra serão suportadas pelos recursos disponíveis, considerando a combinação dos seguintes itens (i) reservas de lucro ou capital; e/ou (ii) o resultado já realizado do exercício social corrente, segregadas as destinações às reservas especificadas no artigo 8º, §1º, inciso I da Resolução CVM 77.

**Forma de aquisição:** As aquisições serão realizadas, em bolsa, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preços de mercado, cabendo à Diretoria da Companhia definir a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, observados os limites e o prazo de validade estabelecidos pelo Conselho de Administração e legislação aplicável. As aquisições serão intermediadas através das seguintes instituições financeiras: (i) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 43.815.158/0001-22); (ii) Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ: 61.194.353/0001-64); (iii) Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 51.014.223/0001-49); (iv) UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 02.819.125/0001-73); (v) Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 33.709.114/0001-64); (vi) XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 02.332.886/0001-04); (vii) Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 04.323.351/0001-94); (viii) JP Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 32.588.139/0001-94); (ix) Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ: 02.670.590/0001-95); (x) Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda. (CNPJ: 60.783.503/0001-02); (xi) Goldman Sachs do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 09.605.581/0001-60); e (xii) Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ: 61.855.045/0001-32).

**Histórico dos Programas de Recompra de Ações:** A Companhia aprovou dois programas de recompra de ações, quais sejam: (i) Primeiro Programa de Recompra, aprovado e divulgado por meio de Fato Relevante de 19 de novembro de 2024 e encerrado em 19 de maio de 2026, no âmbito do qual foram adquiridas 2.487.400 (duas milhões, quatrocentas e oitenta e sete mil e quatrocentas) ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) Segundo Programa de Recompra, aprovado e divulgado nesta data, dando continuidade à política de alocação de capital da Companhia, com o objetivo de preservar a flexibilidade para fazer frente às obrigações remanescentes decorrentes dos Programas de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas, já outorgados aos administradores e executivos da Companhia.

Informações adicionais sobre o Programa de Recompra, inclusive aquelas exigidas nos termos das Resoluções CVM 77 e 80, encontram-se disponíveis no site de relações com investidores da Companhia (<https://investor.smartfit.com.br/>), bem como no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados a respeito dos desdobramentos relacionados aos assuntos tratados neste Fato Relevante.

São Paulo, 25 de maio de 2026.

**José Luís Rizzardo Pereira**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores